



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a  
Distância



## **EDITAL SEAD Nº13/2018 SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO ABERTA E DIGITAL.**

*Estabelece normas do Processo Seletivo de Tutores para o curso de especialização a distância em Tecnologias e Educação Aberta e Digital UAB na UFRB.*

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, o Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CETEC e a Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº. 1015/2013, de 28/11/2013, considerando ainda a Portaria nº. 865/2013 de 12 de setembro de 2013, que credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/MEC; e a Resolução nº. 08, de 30/04/2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tornam públicas por meio do Edital de Seleção, as normas para o Processo de seleção de TUTORES A DISTÂNCIA para o Curso de especialização em Tecnologias e Educação Aberta e Digital, na modalidade a distância, conforme normas procedimentais que se seguem.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Processo Seletivo em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o SEAD/UFRB, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo.
- 1.2** As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.
- 1.3** Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.
- 1.4** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.5** A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6** O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará o seguinte documento:
- 1.7** Termo de compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor e Declaração de não acúmulo de bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a**  
**Distância**



- 1.8 Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão de seleção, designada pela SEAD e constituída por docentes e técnicos administrativos da UFRB para este fim.
- 1.9 Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Brasília.

## **2. DO OBJETO**

- 2.1 Esta chamada tem como objeto a seleção de Tutor a Distância, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no Curso de Especialização em Tecnologias e Educação Aberta e Digital, modalidade EaD, do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CETEC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB desenvolvidos na modalidade a distância pelo núcleo da SEAD/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

## **3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL**

- 3.1 O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UFRB ou com a UAB.
- 3.2 O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB.

## **4. DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES**

- 4.1 As atividades de tutoria terão início conforme calendário acadêmico a ser divulgado posteriormente pela UFRB.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

- 5.1 O Tutor deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, realizadas presencialmente e/ou a distância junto à coordenação do curso ou em um dos Polos de Educação a Distância (EaD) da UAB em que o curso será ofertado.
- 5.2 As datas e horários do exercício da tutoria serão acordados diretamente com a coordenação do curso e conforme as necessidades da UFRB.
- 5.3 O Tutor que atuar junto à coordenação do curso deverá ter disponibilidade para se deslocar, eventualmente, inclusive aos finais de semana, com diárias e passagens custeadas pela instituição (somente no espaço geográfico do Estado da Bahia), aos Polos de EaD da UAB em que o respectivo curso será ofertado, para realização de atividades com os alunos e aplicação de avaliações presenciais.
- 5.4 São funções principais do Tutor do Sistema UAB, conforme disposto no Anexo VII da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016:
  - a) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
  - b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
  - c) apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;



- d) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- h) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

**5.5** Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:

- i. Seja portador de diploma de curso de Graduação em qualquer área;
- ii. Seja portador de certificado de Pós-graduação Lato Sensu ou Diploma de Pós-graduação Stricto sensu ambos na área de Tecnologia Educacional ou Educação a Distância;
- iii. Tenha experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior.

Parágrafo único: os cursos de graduação e pós-graduação apresentados pelo candidato deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Não será aceita declaração de provável concluinte.

**5.6** Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, e demais atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem);
- b) Ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria;
- c) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria a noite e aos finais de semana;
- d) Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais e a distância;
- e) Ter disponibilidade para viajar e participar de encontros presenciais que poderão ocorrer nos Polos de EAD do sistema UAB.

**6. DA QUANTIDADE E DO VALOR DAS BOLSAS**

**6.1** Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades dos Tutores a Distância, de acordo com o quadro de distribuição das disciplinas constante no item 8.1 deste edital.

**6.2** O pagamento será autorizado mensalmente pela Coordenação do Curso em conjunto com a Coordenação Geral de Tutoria e de acordo com item 6.1 deste edital.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a**  
**Distância**



- 6.3 Os Tutores convocados e em exercício farão jus a uma bolsa da UAB/CAPES, atualmente no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pelo período de atuação definido pela coordenação do curso.
- 6.4 As bolsas serão pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do Tutor.
- 6.5 É vedado o acúmulo da bolsa de tutor do Sistema UAB com outra bolsa de estudo ou pesquisa, nos termos do art. 1º, §3º da Lei 11.273/2006 e art.5º da Portaria CAPES 183/2016, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº. 2, de 22 de julho de 2014.
- 6.6 A função de tutor e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFRB, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento, pelo tutor, de suas funções de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento por parte da CAPES ou no interesse da UFRB.

## **7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 7.1 Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:
  - a) Seja portador de diploma de curso de Graduação em qualquer área e Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Tecnologia Educacional ou Educação a Distância, devidamente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Não será aceita declaração de provável concluinte;
  - b) Tenha experiência profissional mínima de 1 (um) ano no magistério de ensino básico ou superior.

## **8. DAS VAGAS**

- 8.1 Para a Tutoria a Distância, serão disponibilizadas 08 (oito) vagas, para atuar nos componentes curriculares apresentada na tabela 1, e considerando a área de formação, com as respectivas atribuições.

Tabela 01- Componentes Curriculares

Componentes Curriculares	Formação básica	Vagas	Tipo de bolsa
Fundamentos da Educação Digital	Graduação em qualquer área e Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Tecnologias Educacionais ou Educação a Distância.	08	Tutor a Distância
Ambientes Virtuais de Aprendizagem			
Sociedade e Culturas Digitais			
Tecnologias de Imagem, Áudio e Vídeo			
Jogos Digitais e Gamificação na Educação			
Educação Aberta e Tecnologias Móveis			
Tópicos Especiais em Educação Digital			
Metodologia da Pesquisa			

**8.2** O ementário dos componentes curriculares descritos no item 8.1 estão no anexo I deste edital.

## **9. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES**

**9.1** A inscrição deverá ser feita no período de **22 a 30 de outubro de 2018**, no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

a) Preencher e submeter o Formulário de Inscrição online;

b) Anexar junto ao Formulário de Inscrição online o seu currículo Lattes e cópias do RG e CPF, diploma de graduação e certificado/diploma de Pós-graduação, além da comprovação de atuação profissional e/ou acadêmica.

c) Informar o link (endereço eletrônico) do seu currículo na Plataforma Lattes;

d) Os documentos listados no item 9.1, alínea “b”, a serem anexados no formulário no ato da inscrição devem estar no formato “PDF”.

**9.2** A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

**9.3** Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal, fora do prazo, tampouco inscrição condicional, para os candidatos às vagas desse certame.

**9.4** O candidato atuará nos componentes curriculares, conforme especifica o item 8.

**9.5** As informações prestadas no Formulário de Inscrição Online serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.

**9.6** Não será cobrada taxa de inscrição.

## 10. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**10.1** O processo seletivo será realizado em 3 (três) fases, a saber:

- a) 1ª fase análise da Inscrição online e documentos enviados (eliminatória e classificatória).
- b) 2ª fase análise da pontuação do barema. Nesta fase a comissão verificará a veracidade do que o candidato pontuou na inscrição online com o descrito no seu currículo Lattes (eliminatória e classificatória).
- c) 3ª fase resultado final.

**10.2** Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação maior que 70 (setenta) pontos, classificados em ordem decrescente.

**10.3** A lista dos candidatos selecionados será divulgada no endereço eletrônico da SEAD (<http://www.ufrb.edu.br/ead/>), conforme cronograma previsto no anexo II.

**10.4** A análise de títulos será realizada por uma comissão designada pela SEAD/UFRB, por meio do currículo Lattes do candidato.

**10.5** A titulação acadêmica informada pelo candidato terá conjuntamente a pontuação máxima de 100 pontos distribuídos da seguinte forma:



<b>TITULAÇÃO - FORMAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES</b>	<b>TOTAL</b>
Graduação na área de ciências humanas	02	01	02
Graduação em outra área	01	01	01
Especialização na área de Tecnologias Educacionais ou Educação a Distância <sup>1</sup>	05	01	05
Mestrado na área de Tecnologias Educacionais ou Educação a Distância <sup>1</sup>	07	01	07
Doutorado na área de Tecnologias Educacionais ou Educação a Distância <sup>1</sup>	15	01	15
<b>TITULAÇÃO – CAPACITAÇÃO</b>	<b>VALOR (por comprovante)</b>	<b>Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES</b>	<b>TOTAL</b>
Cursos a partir de 40 horas (cada) na área de Tecnologias Educacionais ou Educação a Distância.	02	02	04
Participação em congresso, jornada, seminário, simpósio na área de Tecnologias Educacionais ou Educação a Distância.	02	03	06
<b>TITULAÇÃO – EXPERIÊNCIA</b>	<b>VALOR (por semestre)</b>	<b>Nº MÁXIMO DE SEMESTRES<sup>5</sup></b>	<b>TOTAL</b>
Ser servidor público concursado e efetivo ativo ou aposentado de qualquer esfera administrativa. (federal, estadual ou municipal)	04 (não se aplica a análise por semestre)	Não se aplica	04
Experiência profissional como professor do ensino superior na educação a distância <sup>2</sup>	03	02	06
Experiência profissional como Tutor do ensino superior na Educação a Distância <sup>3</sup>	06	04	24
Experiência profissional como Professor no ensino superior presencial <sup>2</sup>	03	04	12
Experiência profissional relacionada a EaD como Professor ou Monitor na educação básica ou profissional <sup>2</sup>	02	01	02
Experiência profissional específica na área da EaD (não considerar a docência) <sup>4</sup>	02	04	08
Experiência em estágio extracurricular específica da área da educação a distância.	01	04	04

<sup>1</sup> O candidato com Mestrado ou Doutorado em curso fará jus a 50% da pontuação indicada ao grupo Mestrado e Doutorado de acordo com os critérios definidos neste edital, bem como aqueles que apresentarem a titulação que não seja na área de Tecnologias Educacionais ou Educação a Distância.

<sup>2</sup> A comprovação da experiência docente pode ser atestada numa mesma instituição ou instituições diferentes, todavia não podendo ser contabilizada tempos concomitantes para experiência docente do mesmo nível.

<sup>3</sup> A comprovação da experiência em tutoria pode ser atestada numa mesma instituição ou instituições diferentes e será validada mesmo que coincida com o período de experiência docente ou experiência profissional.

<sup>4</sup> A comprovação da experiência profissional ou acadêmica (pesquisa ou extensão) será validada mesmo que coincida com o período de experiência docente e monitoria ou experiência em monitoria/tutoria.

<sup>5</sup> Para efeito de semestre será compreendido o período de 17 semanas.



## **11. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO**

**11.1** Será eliminado em qualquer tempo o candidato que:

- a) Não apresentar documento comprobatório das informações postadas no formulário de inscrição online, quando da sua contratação;
- b) Apresentar documentos que não comprovam as informações postadas no formulário de inscrição online;
- c) Informar titulação que não atende às exigências do edital;
- d) Não pontuar no processo de seleção;
- e) Apresentar documento com rasura ou ilegível;
- f) Preencher incorretamente o Formulário de Inscrição online;
- g) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- h) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
- j) Estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**12.1** Havendo empate os critérios de desempate aplicados (Inscrição Online e Análise de Títulos) serão sucessivamente, maior número de pontos no item:

**1º - Experiência.**

**2º - Formação.**

**3º - Capacitação.**

**12.2** Persistindo o empate, será considerado para efeito de desempate maior número de pontos na prova de títulos.

## **13. DOS RESULTADOS**

**13.1** O processo seletivo terá 3 (três) fases de resultados, a saber:

- a) A 1ª fase refere-se à divulgação da lista dos candidatos homologados (àqueles que atenderem os requisitos da inscrição contidos no item 9 e seus subitens) e a lista dos candidatos desclassificados (àquele que deixarem de atender os requisitos da inscrição contidos no item 9 e seus subitens);
- b) A 2ª fase refere-se à divulgação da lista dos candidatos selecionados e desclassificados (de acordo com a avaliação da pontuação do Barema descritos no item 10 e seus subitens); e
- c) A 3ª fase refere-se ao resultado final da seleção com a lista dos aprovados e suplentes.





**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a**  
**Distância**



- 13.2** O Resultado final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital é dado pela nota da prova de título.
- 13.3** Para ser classificado/aprovado, o candidato deverá ter a pontuação do resultado supramencionado igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 13.4** O resultado final será publicado no endereço eletrônico da SEAD (<http://www.ufrb.edu.br/ead/>), podendo ser antecipada a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo de Tutores por meio de listagens organizadas por disciplinas, em ordem de classificação, conforme cronograma no Anexo II.
- 14. DO PROGRAMA DE HABILITAÇÃO EM TUTORIA**
- 14.1** Após o Resultado Final serão convocados para o Programa de Habilitação em Tutoria os candidatos aprovados.
- 14.2** O Programa de Habilitação em Tutoria será realizado sob a responsabilidade da SEAD, consistindo no curso online “Modelo Pedagógico da Educação Aberta e Digital UFRB” (20h) e nos cursos massivos “Moodle para Professores e Tutores EaD” (34h) e “Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD” (51 horas), em nível de extensão, ministrados pela SEAD/UFRB, em datas definidas no cronograma do anexo II.
- 14.3** Os cursos do Programa de Habilitação em Tutoria têm o objetivo de capacitar e avaliar os tutores para acompanhamento de alunos por meio das tecnologias de informação e comunicação, bem como avaliar os candidatos quanto às suas habilidades de comunicação.
- 14.4** Serão considerados aprovados no curso de formação os candidatos que, cumulativamente, obtiverem:
- O mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de participação nas atividades dos cursos;
  - nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos na nota final de cada curso do programa, na escala 0 (zero) a 100 (cem).
- 14.5** Todos os candidatos aprovados deverão enviar para o e-mail [cgtutoria@sead.ufrb.edu.br](mailto:cgtutoria@sead.ufrb.edu.br) os certificados de conclusão dos Cursos, em data definida no cronograma do anexo II.
- 14.6** O programa de habilitação terá carga horária de 20, 34 e 51 horas e os aprovados nos 3 (três) cursos receberão o “Declaração de Habilitação em Tutoria”.
- 14.7** O candidato reprovado em qualquer um dos cursos de formação estará, automaticamente, eliminado da seleção. Porém, se o candidato desclassificado desejar concluir o curso de formação poderá participar de uma nova oferta do curso apenas uma vez (de acordo com o planejamento de cursos da SEAD). Esta conclusão posterior no curso de capacitação não viabilizará o retorno do candidato a seleção.
- 14.8** A participação no programa é obrigatória, tendo em vista que o candidato em qualquer tempo que for convocado para atuar como tutor da UFRB deverá obrigatoriamente



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a**  
**Distância**



apresentar o Certificado de Habilitação em Tutoria, no ato da assinatura do Termo de Compromisso da CAPES.

## **15. DOS RECURSOS**

- 15.1** Será admitido recurso relativo, desde que interposto no prazo de até 01 (um) dia contado a partir do dia subsequente ao da divulgação de cada etapa específica.
- 15.2** O recurso deverá ser formulado único e obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário online disponível no endereço eletrônico da SEAD (<http://www.ufrb.edu.br/ead/>). Não será admitida interposição por fax, ofício, e-mail, via postal ou outro meio que não o formulário online.
- 15.3** O recurso, que será admitido apenas uma única vez e individualmente, deverá tratar apenas da revisão/impugnação de pontuação referente aos critérios da análise de títulos.
- 15.4** O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 15.5** O recurso será analisado por comissão própria e o resultado estará disponível, no endereço eletrônico da SEAD (<http://www.ufrb.edu.br/ead/>), conforme cronograma no Anexo II.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

- 16.1** Qualquer interessado, indicando nome, CPF e endereço de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do início da divulgação do edital, em formulário específico, disponível no site [www.ufrb.edu.br/ead/](http://www.ufrb.edu.br/ead/).
- 16.2** A Comissão de Seleção responderá à impugnação no prazo máximo de 03 (três) dias
- 16.3** Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será repostado na medida do período ultrapassado.

## **17. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 17.1** O resultado final, com a classificação, e a convocação dos selecionados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado no site da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, conforme cronograma no Anexo II.

## **18. A CONVOCAÇÃO**

- 18.1** Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados para atuar como tutores no curso UAB abrangido por este edital e deverão comparecer na SEAD conforme consta no Anexo II. O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo (Originais e Cópias):

- a) Termo de compromisso do bolsista preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório, disponível no site <https://www1.ufrb.edu.br/ead/sead/documentos> (anexo III). Termos que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a  
Distância



- b) Declaração de não acumulação de bolsas preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório, disponível no site <https://www1.ufrb.edu.br/ead/sead/documentos> (anexo IV). Declarações que não forem reconhecidas em cartório não serão aceitas;
- c) RG (Identidade);
- d) CPF (quando não constar no documento de identidade);
- e) Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- f) Cópia e original do comprovante da graduação e pós-graduação;
- g) Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério de ensino básico ou superior;
- h) Currículo Lattes impresso com os comprovantes dos títulos apontados no Barema.

**OBSERVAÇÃO:** O não comparecimento e a ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.

Endereço da SEAD: Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB  
Rua Rui Barbosa, 710, Campus Universitário, Centro.  
Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1** A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.
- 19.2** A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar nos cursos de que trata este edital, sendo que a contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de tutoria.
- 19.3** Os candidatos aprovados e não classificados para as vagas poderão ser convocados pela UFRB, por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo, para manifestar seu interesse no preenchimento de vagas de tutoria, mesmo que em polo distinto daquele para o qual se inscreveu, que venham a surgir nestes ou em outros cursos da UAB na UFRB, cujas exigências de formação sejam atendidas pelo item 5 deste edital.
- 19.4** O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de seis meses, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.
- 19.5** Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória, o tutor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.
- 19.6** Este Edital poderá ser prorrogado por igual período.
- 19.7** Os casos omissos serão resolvidos pela SEAD/UFRB.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a  
Distância**



**19.8** Maiores informações podem ser obtidas pelo [cgtutoria@sead.ufrb.edu.br](mailto:cgtutoria@sead.ufrb.edu.br)

Cruz das Almas - BA, 16 de outubro de 2018.

**Adilson Gomes dos Santos**  
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

## **Ementário dos componentes curriculares:**

### **Fundamentos da Educação Digital**

Fundamentos epistêmicos da educação aberta e digital. Teoria do distanciamento transacional e teorias emergentes. Estilos de aprendizagem e o uso de tecnologias digitais. Netiqueta digital. Atividades práticas utilizando-se as ferramentas disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Moodle.

### **Sociedade e Cultura Digitais**

Desenvolvimento sociocultural das tecnologias de informação e comunicação. Relações sociais cibermediadas: novas sociabilidades e modos de subjetivação. Conhecimento na cibercultura. Economia Digital: propriedade intelectual; trabalho imaterial e capitalismo. Ativismo e cultura hacker. Redes sociais na educação.

### **Tecnologias de Imagem, Áudio e Vídeo**

Estudo dos sistemas de televisão e formatos de arquivos de áudio e vídeo para utilização em mídias diversas. Edição de áudio e vídeo digital; produção de vídeos através de imagens estáticas (stop-motion); técnicas de composição; renderização de arquivos para diversos tipos de saída. Características de áudio, vídeos e imagens.

### **Ambientes Virtuais de Aprendizagem**

Fundamentos pedagógicos dos ambientes virtuais de aprendizagem (AVA): Mediação pedagógica no AVA. Planejamento das disciplinas mediado pela tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) em ambientes virtuais de aprendizagem.

### **Jogos Digitais e Gamificação na Educação**

O uso de games em educação. Design e produção de games educacionais. Experiências internacionais e o cenário no Brasil. Gamificação nos Ambientes virtuais de aprendizagem.

### **Educação Aberta e Tecnologias Móveis**

Fundamentos do Mobile learning (M-learning) e aprendizagem ubíqua (U-learning). Smartphones e tablets como ferramentas educativas. Learning analytics.

### **Tópicos Especiais em Educação Digital**

Tópicos emergentes na temática em tecnologias e educação digital, tais como a mediação tutorial online, estilos de aprendizagem na educação digital, metodologias ativas etc.

### **Metodologia da Pesquisa**

Fundamentos da pesquisa nas ciências humanas. Etapas da pesquisa científica. Normas técnicas ABNT. Elaboração do projeto de pesquisa. Elementos constitutivos de artigos científicos e relatórios técnicos.

## ANEXO II

<b>Cronograma Previsto</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Datas previstas</b>
Período de Divulgação de Edital	18/10/2018
Período de impugnação do Edital	18 a 19/10/2018
Resultado da impugnação do Edital	22/10/2018
Período de Inscrição	22 a 30/10/2018
Divulgação da lista das Inscrições homologadas e desclassificadas 1ª fase (Análise da inscrição online e documentação enviada)	31/10/ 2018
Interposição de recurso 1ª fase	01 a 03/10/ 2018
Resultado da interposição de recurso 1ª fase	05 /11/ 2018
Resultado parcial dos Selecionados e Suplentes 2ª fase (Análise da pontuação do barema)	9/11/ 2018
Interposição de recurso 2ª fase	10 a 11/ 2018
Resultado da interposição de recurso 2ª fase	12/11/2018
Resultado final dos Selecionados e Suplentes 3ª fase	13/11/2018
Participação dos candidatos aprovados nos cursos massivos online: “Moodle para Professores e Tutores” e “Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD” (Programa de Habilitação em Tutoria)	14 a 21/11/2018
Curso online Modelo Pedagógico da Educação Aberta e Digital UFRB (Programa de Habilitação em Tutoria)	14 a 21/11/2018
Entrega de Documentos na UFRB/SEAD	22/11/2018

### ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

<b>Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios</b>			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		<b>TUTOR</b>	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável	
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *			

36. Agência *	
37. Conta Corrente*	
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>	
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPES
<b>Endereço</b> SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF	

<b>Atribuições do Bolsista</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;</li> <li>• Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;</li> <li>• Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;</li> <li>• Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;</li> <li>• Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;</li> <li>• Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;</li> <li>• Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;</li> <li>• Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;</li> <li>• Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;</li> <li>• Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.</li> </ul>
<b>Dos produtos</b>
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p><b>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).</b></p> <p>(a) ( <input type="checkbox"/> ) <b>CC-BY-SA</b>: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) ( <input type="checkbox"/> ) <b>CC-BY</b>: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) ( <input type="checkbox"/> ) <b>CC-BY-NC-SA</b>: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) ( <input type="checkbox"/> ) <b>CC-BY-NC</b>: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>
<b>Declaração</b>



Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes \_\_\_\_/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador UAB da IPES

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

#### Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade Tutor do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

---

Nome completo do bolsista